



Homologado em 9/12/2011 e publicado no DODF nº 236, de 12/12/2011, página 13.
Portaria nº 178, de 12/12/2011, publicado no DODF nº 238, de 14/12/2011, página 7.

PARECER Nº 243/2011-CEDF

Processo nº: 410.001312/2010

Interessado: **Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC - Gama**

Credencia, a contar da data de homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2015, a Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC – Gama; autoriza a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º; aprova a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, e valida os atos escolares praticados pela instituição educacional no ano letivo de 2011.

I – HISTÓRICO – Em 21 de julho de 2010, a Unidade de Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC – Gama, situada na QI 1, Lotes 620/640/660/680, Setor Leste Industrial, Gama-Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 1370/1380, Brasília-Distrito Federal, autuou o presente processo, no qual solicita “autorização de funcionamento para oferecer as Etapas de Educação Básica: I – Educação Infantil e II – Ensino Fundamental” (fl. 1).

Posteriormente, em 29 de setembro de 2011, a instituição educacional encaminha novo requerimento com pedido de credenciamento e autorização para oferta da educação infantil para crianças de 3 a 5 anos de idade e o ensino fundamental de nove anos, anos iniciais. (fl. 371) A EDUSESC iniciou suas atividades em 2010, com oferta da educação infantil e, em 2011, do 1º ano do ensino fundamental.

II – ANÁLISE – O processo, instruído de acordo com o artigo 93 da Resolução nº 1/2009-CEDF, apresenta os seguintes documentos:

- Regulamento do SESC (fls. 92 a 106).
- Avaliação Patrimonial e Capacidade Econômica e Financeira, emitida em 26 de outubro de 2010 (fl. 107).
- Escritura Pública de Compra e Venda, que comprova as condições legais de ocupação do imóvel (fls. 110 a 112).
- Licença de Funcionamento, expedida em 9 de julho de 2010, pela Administração Regional do Gama (fl. 2).
- Cópias reduzidas das plantas baixas (fls. 3 a 17).
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, de 17 de outubro de 2011, com parecer favorável (fl. 362).
- Inventário dos bens patrimoniais (fls. 18 a 33).
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo (fls. 372 a 374).



- Proposta Político-Pedagógica, última versão (fls. 438 a 462).
- Regimento Escolar, última versão (fls. 372 a 374).
- Relatórios de Inspeção da Cosine /SEDF, de 22 de fevereiro 2011 (fls. 165), 28 de fevereiro de 2011 (fls.167), 15 de março de 2011(fl. 210), 18 de abril de 2011 (fls. 265) e 19 de maio de 2011 (fls. 267).

O Relatório Conclusivo da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/SEDF, para fins de credenciamento e autorização (fls. 342 a 353), esclarece:

O Estabelecimento funciona em prédio de alvenaria e está adaptado para fins educacionais.

Para o atendimento da Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, a instituição possui as seguintes instalações físico-pedagógicas:

01(um) Laboratório de Informática com 12(doze) computadores que ainda serão ligados a rede mundial de computadores (internet);

01(uma) Sala lúdica equipada com TV de 29', DVD, Vídeo Cassete, Fantasias Infantis, Biombo para Teatro de Fantoches, Brinquedos Pedagógicos e Piso Emborrachado;

08(oito) Salas de Aula devidamente equipadas;

02(dois) Banheiros masculinos adaptados para a faixa etária da escola;

02(dois) Banheiros femininos adaptados para a faixa etária da escola;

02(dois) Banheiros adaptados para PNE;

01(uma) Quadra poliesportiva;

01(um) Pátio coberto;

01(um) Parque infantil coberto com piso emborrachado;

01(uma) Cozinha equipada para produção das refeições oferecidas às crianças;

01(uma) Sala de leitura;

01(uma) Sala dos professores equipada com mesa para reuniões e armário;

01(uma) Sala da direção administrativa e pedagógica;

01(uma) Secretaria equipada com balcão de atendimento, computador, impressora, copiadora e armários.

As dependências são adequadas ao quantitativo de alunos, arejadas, iluminadas e higienizadas com mobiliários adequados.

Todas as salas de aula possuem janelas protegidas.

O Estabelecimento é murado oferecendo segurança às crianças.

Informa, também, o Relatório mencionado, que a instituição oferece educação para crianças de 3 a 5 anos de idade e os anos iniciais do ensino fundamental, em regime anual, com carga horária mínima de 800 horas e 200 dias letivos. Em 2011, a EDUSESC atende 286 alunos, nos turnos matutino e vespertino, que funcionam, respectivamente, das 7h30 às 11h50 e das 13h30 às 17h50.

A escola mantém a escrituração escolar em dia, sem rasuras, e todos os dados dos alunos organizados em pastas suspensas, separadas por turma e turno, em arquivo de fácil acesso, instalado em local adequado e seguro.

A análise dos documentos organizacionais mostra que a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar sofreram sucessivos ajustes para atender às orientações da Cosine/SEDF, com vistas ao cumprimento da legislação em vigor.



De acordo com a Proposta Político-Pedagógica a EDUSESC tem como missão “criar condições para que todos os estudantes desenvolvam suas capacidades e aprendam os conhecimentos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais diversificados e cada vez mais amplas.” (fl. 442).

A educação infantil “pressupõe uma prática de qualidade, com intenção social e pedagógica, objetivo e ações previamente estudadas e planejadas, além de continuamente avaliados.” (fls. 444).

O ensino fundamental “deve oportunizar ao aluno formação global, socializadora, equilibrada, sem rupturas, que facilite a construção da auto-imagem, da identidade cultural, eticamente comprometida consigo, com o outro com o ambiente e com o mundo.” (fl. 446).

A matriz curricular apresenta os componentes da base nacional comum e da parte diversificada, com 20 módulos-aula semanais de 60 minutos cada, e 200 dias letivos. (fl. 449)

Constituem conteúdos obrigatórios a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Ética, Educação Ambiental, Saúde, Pluralidade Cultural etc.

Quanto aos processos de avaliação da aprendizagem:

Na **Educação Infantil** (grifo do autor), a avaliação será feita por meio da observação e do acompanhamento do desenvolvimento integral da criança, em resposta aos cuidados e à educação proporcionados pela EDUSESC – Gama. A avaliação na Educação Infantil não tem o objetivo de promoção. Os resultados serão expressos a cada bimestre em relatório descritivo, a partir da observação dos professores.

Para os anos iniciais (primeiro e segundo ano) do Ensino Fundamental de 09 anos, será elaborado relatório descritivo a cada bimestre, e, ao final de cada um dos quatro bimestres estabelecidos em Calendário Escolar. No 3º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental serão também registradas a Síntese do Desempenho Integral do Estudante, ou seja, para cada componente curricular será atribuída uma nota síntese, que represente o resultado da aprendizagem e desenvolvimento do estudante.

Bimestralmente, esse resultado do aproveitamento do aluno será expresso em nota, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), refletindo as diferenças de desempenho claramente discerníveis, registradas em números com graduação de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos. Os resultados da avaliação do aproveitamento serão sistematicamente registrados, analisados com o aluno e sintetizados numa única nota – **nota síntese** (grifo do autor), enviada à Secretaria e comunicada aos pais ou responsáveis. (fl. 454)

O Regimento Escolar (fls. 394 a 437) está coerente com a Proposta Pedagógica e elaborado de acordo com o artigo 158 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

A instituição educacional iniciou suas atividades respaldadas pelo artigo 26 da Resolução nº 1/2010-CEDF que incluiu o parágrafo 1º do artigo 184 da Resolução nº 1/2009-CEDF, transcrito a seguir: “§ 1º As instituições educacionais que estão funcionando sem credenciamento poderão pleiteá-lo, junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2010, desde que atendidas às disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF.”



III – CONCLUSÃO – Em face dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data de homologação do presente parecer até 31 de dezembro de 2015, a Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC – Gama, situada na QI 1, lotes 620/640/660/680, Setor Leste Industrial, Gama-Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA Trecho 3, Lotes 1370/1380, Brasília-Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 5º;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular, que constitui anexo único deste parecer;
- d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional no ano letivo de 2011.

É o parecer.

Brasília, 29 de novembro de 2011.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 29/11/2011

NILTON ALVES FERREIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer nº 243/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: EDUCAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - EDUSESC - GAMA						
Etapa: Ensino Fundamental de nove anos						
Módulo: 40 semanas						
Turno: Diurno						
Regime: Anual						
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de Funcionamento Matutino: 7h30 às 11h50 Vespertino: 13h30 às 17h50						
2. A duração do módulo-aula é de 60 minutos, sendo oferecidos quatro módulos diários.						
3. O intervalo é de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.						